Certifico que esta Lei
Foi publicada em 10.07.2014
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 827 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Autoriza Prorrogação De Contrato Administrativo De Trabalho Temporário E Dá Outras Providências.

O prefeito Municipal de Iconha/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O contratos administrativo de trabalho temporário formalizado pela Administração com fulcro na Lei Municipal nº 736, de 29 de maio de 2013 poderá ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2014, podendo ser rescindido antecipadamente pela ocorrência de concurso público e seus efeitos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente na época da liquidação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

João Paganini
Prefeito Municipal

Created using easyPDF Printer
Click here to purchase a license to remove this image